



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 061/2026

São Jerônimo, 02 abril de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 050/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para encaminhar as Emendas Impositivas destinadas pelos Vereadores Amaro da Maré no valor de R\$ 10.000,00; Danrlei Massena R\$ 8.000,00; Leni Ribeiro Sampaio R\$ 9.000,00 e Paulo Sérgio dos Santos Vieira R\$ 5.000,00 destinados a Comunidade Terapêutica Despertar.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155
497034
Júlio Cesar Prates Cunha

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.04.06
09:12:03 -03'00'

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 050, DE 02 ABRIL DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

04.000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

04.001 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.001.8.244.2026.1098-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 32.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

90.000 - ENCARGOS GERAIS

90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

90.001.99.999.9999.9996-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Cont. e Reserva de RPPS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 32.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.04.06
09:12:21 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal